



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.382, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

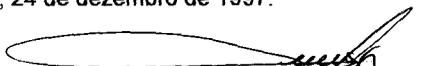
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), o qual será aberto e classificado por Decreto do Executivo Municipal, visando assegurar a subvenção mensal a favor da referida Fundação, devendo no Decreto especificar os recursos para cobertura do Crédito dentro do estabelecido no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de dezembro de 1997.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO